



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Daiçan

LEI N.º 8.544, DE 24 DE JULHO DE 2020

Revoga a Lei Municipal n.º 8.522, de 12 de maio de 2020 e a Lei Municipal n.º 8.528, de 27 de maio de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 8.522, de 12 de maio de 2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos para desenvolvimento do curso “Educação Patrimonial: redescobrindo a cultura patrulhense” e n.º 8.528, de 27 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2020.

Daiçan Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Jucara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças